



SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Estadual define em seu artigo 105, que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Lei Complementar Estadual nº 741/2019, com as alterações produzidas pela Lei Complementar Estadual nº 789/2021 e a Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, dispõem sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo.

Neste sentido, mencionada legislação introduzida no exercício de 2023 alterou parte da estrutura anterior, de forma que o Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial passou a ser chamado de Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). Ainda, a Defesa Civil agora é denominada de Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), bem como, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) passou a denominar-se Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em razão da nova redação dada pela **Lei nº 19.090/2024**. Todos são Órgãos Superiores da Administração Pública Estadual Direta que atuam e desenvolvem suas atividades na área de Segurança Pública.

Na sequência, apresenta-se demonstrativo contendo os valores empenhados em 2024 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

TABELA 119

**DESPESAS EMPENHADAS ATINENTES
À SEGURANÇA PÚBLICA**

(Em R\$)

Programa	Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)	Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC)	Total
110 – Construção de Rodovias – Estrada Boa	200.000,00	–	7.575.000,00	7.775.000,00
120 – Integração Logística	95.880,00	–	–	95.880,00
130 – Conservação e Segurança Rodoviária – Estrada Boa	24.227.430,89	–	–	24.227.430,89
340 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável	500.000,00	–	–	500.000,00
400 – Gestão Estratégica e Inovação	88.030,77	–	–	88.030,77
430 – Atenção Especializada à Saúde	11.459.670,84	–	–	11.459.670,84
520 – Inclusão Social – Identificação e Eliminação de Barreiras	221.314,04	–	–	221.314,04
560 – Proteção e Desenvolvimento Social	–	–	323.643,20	323.643,20
610 – Educação Básica com Qualidade e Equidade	100.000,00	–	–	100.000,00
701 – Redução da Criminalidade	194.819.958,11	–	–	194.819.958,11
702 – Aumento da Operacionalidade	97.590.299,34	–	–	97.590.299,34
703 – Promoção da Integração	42.204.545,75	–	–	42.204.545,75
704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública	3.260.720.141,49	–	–	3.260.720.141,49
730 – Gestão de Riscos	9.399.392,05	–	41.280.309,72	50.679.701,77
735 – Gestão de Desastres	–	–	17.691.093,39	17.691.093,39
750 – Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	–	1.541.052.398,18	–	1.541.052.398,18
760 – Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	–	32.070.855,49	–	32.070.855,49
770 – DETRAN Digital	153.752.494,04	–	–	153.752.494,04
850 – Gestão de Pessoas	–	–	12.789.063,17	12.789.063,17
855 – Saúde Ocupacional	1.343.968,50	–	–	1.343.968,50
900 – Gestão Administrativa – Poder Executivo	10.169.334,61	–	16.807.439,84	26.976.774,45
915 – Gestão Estratégica – Ministério Público	19.622.875,20	–	–	19.622.875,20
928 – Infraestrutura para o Novo Modelo de Justiça	470.310,20	–	–	470.310,20
Total	3.826.985.645,83	1.573.123.253,67	96.466.549,32	5.496.575.448,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Do exposto na tabela acima, observa-se que do total empenhado em Segurança Pública no Estado em 2024 (R\$ 5,50 bilhões), 69,62 % pertencem a SSP (R\$ 3,83 bilhões), 28,62% à SEJURI (R\$ 1,57 bilhão) e, por sua vez, 1,76% à SDC (R\$ 96,47 milhões).

Constata-se, também, que na Secretaria de Estado da Segurança Pública, o programa que mais aplicou recursos foi o “704 – Melhoria Estrutural da Segurança Pública” (R\$ 3,26 bilhões), enquanto na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social foi o programa “750 – Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo” (R\$ 1,54 bilhão) e na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, por sua vez, foi o programa “730 – Gestão de Riscos” (R\$ 41,28 milhões).

11.1. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)

Compete a SSP, em articulação com a sociedade, promover a atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada das suas instituições (Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC e a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina – PCISC), visando realizar as seguintes atividades (artigo 41-E da Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023):

- Formular, coordenar e fomentar a Política Estadual de Segurança Pública, observadas as diretrizes da política nacional;
- Elaborar e coordenar o Plano Estadual de Segurança Pública;
- Estabelecer diretrizes e prioridades para aplicação de recursos públicos no âmbito estratégico da área de segurança;
- Estabelecer parcerias e captar recursos federais e internacionais, a fim de implementar ações e políticas de segurança pública no Estado;
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar programas, projetos e ações governamentais da área da segurança pública, nos termos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- Assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado nos assuntos afetos à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- Articular e integrar as ações dos órgãos de ensino militar;
- Fixar diretrizes à PMSC, à PCSC, ao CBMSC, à PCISC e à SAP; e
- Formular, coordenar e fomentar a política estadual de prevenção e combate à tortura.

Com relação ao resultado do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, ressalta-se **alguns exemplos** extraídos do Relatório de Contas do Estado (Volume I, páginas 133 a 136), imediatamente identificadas a seguir:

- **Polícia Militar:** cumprimento de 7.615 mandados de prisão, 21.622 termos circunstanciados, 31.043 prisões em flagrante, 25.055 atendimentos na Rede Catarina de Proteção à Mulher, 39.315 visitas escolares preventivas,

além de 83.012 alunos atendidos pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

- **Polícia Civil:** 508.313 e 441.815 Boletins de Ocorrências (virtuais e em Delegacias de Polícia, respectivamente); 8.355 cumprimentos de mandados de busca e apreensão, 5.859 cumprimentos de mandados de prisão e 874 armas apreendidas.
- **Bombeiros Militar:** em 2024 o CBMSC teve atuação em: 153.852 atendimentos pré-hospitalar, 12.829 operações de salvamento, busca e resgate, 8.512 incêndios, 1.937 investigações de incêndios.
- **Polícia Científica:** Foram realizadas 144.349 perícias e emitidos 133.695 laudos. Merece, também, registrar a confecção de 790.725 novas Carteiras de Identidade Nacional (CIN).

Em seguida, apresenta-se alguns indicadores divulgados pela SSP por meio do “Boletim Mensal de Indicadores”, relativo a dezembro de 2024, ressaltando-se que os dados constantes do demonstrativo a seguir se referem aos anos de 2021 a 2024 e foram extraídos em 14/02/2025, tendo sido elaborados e divulgados pelo referido órgão.

Para o estudo em questão foram selecionados os indicadores das vítimas de Mortes Violentas (homicídios, feminicídios, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e confronto policial civil e militar).

TABELA 120

INDICADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC

Descrição	2021	2022	2023	2024	Total	Variação (%) 2024/2021	Variação (%) 2024/2023
Mortes violentas	745	680	675	684	2.784 (100%)	-8,19	1,33
Homicídio	637	592	571	561	2.361 (84,81%)	-11,93	-1,75
Feminicídio (já contabilizado no indicador de Homicídio acima)	55	57	57	51	220 (7,90%)	-7,27	-10,53
Latrocínio	23	25	11	16	75 (2,69%)	-30,43	45,45
Lesão corporal seguida de morte	15	19	14	28	76 (2,73%)	86,67	100
Confronto policial	70	44	79	79	272 (9,77%)	12,86	0,00

Fonte: Boletim Mensal de Indicadores SSP, dezembro/2024. Disponível em: <https://www.ssp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/12-dezembro-1.pdf>. Acessado em: 14/02/2025.

Analisando-se a tabela, verifica-se que no exercício de 2024, houve uma redução da ordem de 8,19% do número de vítimas de mortes violentas se comparado ao exercício de 2021. Por seu turno, em relação ao ano de 2023, ocorreu um aumento de 1,33%.

Relativo aos homicídios, no exercício de 2024, adveio decréscimo de ocorrências em cotejo com os anos de 2021 e 2023, no percentual de 11,93% e de 1,75%, respectivamente.

Concernente ao feminicídio, no exercício de 2024 ocorreram 51 assassinatos, número inferior ao verificado em 2023 e 2022, registrando-se diminuição da ordem de 10,53% (menor por 4 casos), e comparativamente ao ano de 2021, configurou-se um decréscimo de 7,27%.

Sobre o assunto, o Estado de Santa Catarina através da **Lei nº 18.666**, de 28 de julho de 2023, que alterou a **Lei Complementar nº 422/2008**, instituiu prioridade

de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, junto ao Programa de Habitação do Estado.

Ainda, identificou-se ações realizadas em unidades gestoras distintas da SSP que desembolsaram R\$ 424.468,91 para o combate à violência doméstica:

TABELA 121

DESPESAS EMPENHADAS PARA COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

(Em R\$)

Ação	Subação	Unidade Gestora	Valor empenhado
Ações para acolhimento a mulheres	Ações para acolhimento e apoio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	354.672,60
Coordenação de ações contra a violência	Coordenação de ações contra a violência doméstica e familiar contra as mulheres – CEVID – FRJ	Tribunal de Justiça do Estado	69.796,31
Total geral			424.468,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Registra-se, por oportuno, que no exercício anterior houve um desembolso da ordem de R\$ 910.995,79, para essas ações, configurando-se, assim, diminuição da ordem de 53,40 pontos percentuais.

Destaca-se que do total do número de vítimas de mortes violentas registradas entre os anos de 2021/2024 (2.784), aproximadamente 85% constituem-se de casos de homicídios (2.361), sendo que 9,35% desses homicídios se referem a casos de feminicídios (220).

No que tange ao Latrocínio, houve redução de casos ao se cotejar os números auferidos em 2021, de 23 casos para 16 em 2024, configurando-se uma redução da ordem de 30,43% do número de vítimas. Entretanto, em relação ao exercício de 2023 para 2024, ou seja, de 11 para 16, assinala-se incremento de 45,45 pontos percentuais.

Versando sobre lesão corporal seguida de morte, tem-se que o exercício de 2024 apresentou aumento significativo de casos se equiparado à 2021 (de 15 para 28 crimes) e a 2023 (de 14 para 28 eventos), representando crescimentos da ordem de 86,67% e 100%, respectivamente.

Já os indicadores de confronto policial apresentaram, em relação ao exercício de 2024, aumento da ordem de 12,86% em relação ao de 2021 e manutenção dos eventos (79 casos) ao se considerar o de 2023.

11.2 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Conforme anteriormente informado a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) passou a denominar-se Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em razão da nova redação dada pela Lei nº 19.090 de 6 de novembro de 2024, mantendo-se as competências enumeradas pela Lei Complementar nº 741/2019. Assim, compete a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI):

- Planejar, formular, normatizar e executar as políticas públicas para o sistema prisional do Estado;
- Implementar a política estadual de atendimento socioeducativo, destinada a adolescentes autores de atos infracionais que estejam reclusos, em regime de privação e restrição de liberdade, nas unidades de atendimento;
- Administrar e promover a segurança interna e externa dos estabelecimentos penais;
- Promover a elevação da escolaridade e o ensino profissionalizante dos detentos;
- Planejar, formular, normatizar e executar ações, programas e projetos que visem assegurar a reinserção social do condenado;
- Planejar, coordenar, orientar, avaliar e executar programas, projetos e ações governamentais na área da administração prisional e socioeducativa;
- Executar as decisões de suspensão de pena, liberdade condicional, graça, indulto e direitos dos condenados;
- Planejar, formular, normatizar e executar a política estadual de promoção e defesa dos direitos dos adolescentes infratores;
- Manter relacionamento institucional, em articulação com a PGE, com o Poder Judiciário, o MPSC, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a DPE/SC, no que concerne às competências da Secretaria;
- Estabelecer parcerias com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- Desenvolver e implantar projetos e programas de cursos de formação, atualização e treinamento em serviços para o pessoal do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, em todos os níveis; e
- Coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.

No tocante ao sistema prisional, atualmente o Estado mantém 54 unidades prisionais e socioeducativas, cuja gestão está sob a responsabilidade da SEJURI, entre Penitenciárias (destinadas aos internos com condenação penal), Presídios (internos provisórios), Colônia penal (de caráter industrial e agrícola), Centros Socioeducativos (adolescentes em conflito com a lei), e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (internos com problemas psiquiátricos).

Na sequência apresenta-se um demonstrativo da ocupação das unidades prisionais, contendo o número de vagas por unidade, quantidade de presos, déficit ou superávit de vagas e a situação das unidades, contendo dados extraídos do Ofício nº 1123/2025/SEJURI/DPP¹, de 19/02/2025, remetido pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, em resposta a solicitação desta Diretoria de Contas de Governo, e complementarmente do sistema Geopresídios².

1 Anexo 28 deste Relatório de Instrução de Contas.

2 Nos termos da Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2007, do CNJ, os Juízes de Execução Criminal devem inspecionar mensalmente os penais sob sua jurisdição. Devem ainda encaminhar, até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de inspeção por meio do sistema eletrônico próprio do CNJ. O resultado dessas inspeções pode ser consultado através do sistema Geopresídios, que reúne um panorama das principais unidades prisionais – penitenciárias, cadeias públicas, delegacias, hospitais de custódia, entre outras. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php. Anexo 29 deste Relatório de Instrução de Contas.

TABELA 122

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS

Presídios	Vagas	Alocados	Déficit ou superávit de vagas	Condições*
Penitenciária de Florianópolis	1.575	1.641	-66	Péssimas
Complexo Penitenciário do Estado – COPE (São Pedro de Alcântara)	1.312	1.361	-49	Boas
Colônia Penal Agrícola de Palhoça (CAPH)	682	619	63	Regulares
Presídio Masculino de Florianópolis	276	273	3	Péssimas
Presídio Regional de Tijucas	155	276	-121	Regulares
Presídio Feminino de Florianópolis	120	121	-1	Péssimas
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP)	72	71	1	Péssimas
Presídio Regional de Biguaçu	87	104	-17	Péssimas
Superintendência Regional da Grande Florianópolis SR01	4.279	4.466	-187	–
Penitenciária Sul	726	891	-165	Boas
Presídio Regional de Criciúma	696	1.025	-329	Boas
Penitenciária Feminina de Criciúma	328	334	-6	Boas
Presídio Masculino de Tubarão	728	1.025	-297	Regulares
Penitenciária Masculina de Tubarão	256	354	-98	Regulares
Presídio Regional de Araranguá	244	360	-116	Péssimas
Presídio de Imbituba	185	198	-13	Boas
Presídio de Laguna	102	149	-47	Regulares
Superintendência Regional Sul SR02	3.265	4.336	-1.071	–
Presídio Regional de Joinville	845	1.399	-554	Ruins
Penitenciária Industrial de Joinville	668	1.023	-355	Ruins
Presídio Feminino de Joinville	280	299	-19	Ruins
Presídio de São Francisco do Sul	177	265	-88	Regulares
Presídio de Barra Velha	107	141	-34	Regulares
Superintendência Regional Norte SR03	2.077	3.127	-1.050	–
Penitenciária Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI)	1.160	1.735	-575	Péssimas
Presídio Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI)	696	1.197	-501	Péssimas
Presídio Feminino de Itajaí	280	281	-1	Boas
Presídio de Itapema	134	119	15	Boas
Presídio de Brusque	88	128	-40	Regulares
Superintendência Regional do Vale do Itajaí SR04	2.358	3.460	-1.102	–
Penitenciária da Região de Curitiba	857	1.096	-239	Péssimas
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	607	1.129	-522	Regulares
Presídio Masculino de Lages	344	467	-123	Péssimas
Presídio Regional de Lages	205	229	-24	Péssimas
Presídio Regional de Caçador	163	171	-8	Boas
Presídio de Campos Novos	102	133	-31	Regulares
Presídio de Videira	102	218	-116	Péssimas
Unidade de Segurança Máxima do Estado – São Cristóvão do Sul	106	26	80	Péssimas
Superintendência Regional Serrana SR05	2.486	3.469	-983	–
Penitenciária Agrícola de Chapecó	1.132	1.378	-246	Boas
Penitenciária Industrial de Chapecó	799	1.025	-226	Boas
Presídio Regional de Chapecó	404	537	-133	Boas
Presídio Feminino de Chapecó/SC	280	319	-39	Boas
Presídio Regional de Joaçaba	159	215	-56	Boas
Presídio Regional de Concórdia	169	258	-89	Regulares
Presídio de São José do Cedro	127	170	-43	Regulares
Presídio de Maravilha	125	149	-24	Péssimas
Presídio de São Miguel do Oeste	176	243	-67	Regulares
Presídio Regional de Xanxerê	156	314	-158	Péssimas
Superintendência Regional Oeste SR06	3.527	4.608	-1.081	–
Penitenciária Industrial de Blumenau	873	1.108	-235	Regulares
Presídio Regional de Blumenau	752	866	-114	Ruins

Presídios	Vagas	Alocados	Déficit ou superávit de vagas	Condições*
Presídio Regional de Rio do Sul	225	312	-87	Péssimas
Presídio de Indaial	137	144	-7	Boas
Presídio Feminino de Ituporanga	62	98	-36	Boas
Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí SR07	2.049	2.528	-479	–
Presídio de Canoinhas	109	167	-58	Regulares
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	401	663	-262	Boas
Presídio Regional de Mafra	194	317	-123	Regulares
Presídio de Porto União	166	178	-12	Boas
Penitenciária Industrial – São Bento do Sul	0	18	-18	Regulares
Superintendência Regional do Planalto Norte SR08	870	1.343	-473	–
Total geral: 54 unidades prisionais	20.911	27.337	-6.426	–

Fontes: Ofício nº 1123/2025/SEJURI/DPP, remetido pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social em 19/02/2025 e (*) Conselho Nacional de Justiça – Sistema Geopresídios (coluna condições com dados extraídos em 24/02/2025), Anexos 28 e 29 deste Relatório.

Tendo por base o demonstrativo anteriormente exposto, verifica-se que em 31/12/2024, o Estado de Santa Catarina possuía um déficit de 6.426 vagas, distribuídas entre as 54 unidades prisionais elencadas, e ao compararmos com o resultado obtido no exercício anterior (déficit de 4.959), verifica-se que a situação já comprometedor em 2023 se agravou em 2024, praticamente, na proporção de 30 pontos percentuais.

Observa-se que as Superintendências Regionais que apresentaram os maiores déficits de vagas foram a do Vale do Itajaí (SR04) e a Regional Oeste (SR06), com 1.102 e 1.081, respectivamente.

A Regional do Vale do Itajaí que apresentou o maior déficit (1.102 carências) constitui-se das seguintes unidades prisionais: Penitenciária Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI), Presídio Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI), Presídio Feminino de Itajaí, Presídio de Brusque e Presídio de Itapema, única do grupo a demonstrar superávit.

A Regional Oeste, segunda colocada no quesito, com 1.081 vagas deficitárias, está constituída das seguintes unidades carcerárias: Penitenciária Agrícola de Chapecó, Penitenciária Industrial de Chapecó, Presídio Regional de Chapecó, Presídio Feminino de Chapecó/SC, Presídio Regional de Joaçaba, Presídio Regional de Concórdia, Presídio de São José do Cedro, Presídio de Maravilha, Presídio de São Miguel D'Oeste e Presídio Regional de Xanxerê, registrando-se que todas evidenciaram carências.

Em contrapartida, as unidades prisionais que apresentaram maior superávit foram a Colônia Penal Agrícola de Palhoça – CAPH (63 vagas) e a Unidade de Segurança Máxima do Estado – São Cristóvão do Sul (80 vagas), sendo a melhor neste particular.

Importante também destacar que das 54 Unidades Prisionais anteriormente descritas, apenas 5 (cinco) não possuem déficit de vagas. São elas: Colônia Penal Agrícola de Palhoça (CAPH), Presídio Masculino de Florianópolis, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), Presídio de Itapema e a Unidade de Segurança Máxima do Estado – São Cristóvão do Sul.

Outro significativo enfoque reside na avaliação obtida pelas unidades de reclusão catarinenses por ocasião das inspeções nos estabelecimentos penais. Conforme a seguir demonstrado, em 2024 houve piora nas condições prisionais do estado, haja vista que as unidades em condições boas ou regulares diminuíram 19,05%, enquanto

houve aumento daquelas em condições ruins ou péssimas nos percentuais respectivos de 300,00% e 45,45%.

TABELA 123

CONDIÇÕES DAS UNIDADES PRISIONAIS EM SANTA CATARINA
(2023 E 2024)

Condições	Unidades Prisionais				Δ % (2023-2024)
	2023		2024		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Excelentes	0	–	00	–	–
Boas	21	38,89	17	31,48	-19,05
Regulares	21	38,89	17	31,48	-19,05
Ruins	1	1,85	04	7,41	300,00
Péssimas	11	20,37	16	29,63	45,45
Total	54	100,00	54	100,00	100,00

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Sistema Geopresídios – Dados extraídos em 24/02/2025 e 27/02/2025, Anexos 119 e 29, deste Relatório.

Acerca da problemática do sistema prisional catarinense, registra-se que há em andamento nesta Corte o processo SEI nº 24.0.000005366-6, por meio do qual o Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Aderson Flores – Relator Temático da Segurança Pública por força da Portaria N. TC-540/2023 –, solicitou informações ao Governo do Estado “referente a planos, ações e/ou projetos em curso a respeito dos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina, em especial, envolvendo a possível desativação do complexo penal estabelecido no bairro Agrônômica de Florianópolis”.

Em 15/01/2025, o Estado retornou esclarecimentos via Ofício nº 50/2024/SAP/GABSA, o qual ainda será objeto de análise por essa Corte. Contudo, faz-se possível registrar neste relatório técnico breves excertos, a fim de demonstrar o cenário das informações recebidas:

Inicialmente, entende-se inafastável o reconhecimento de que o sistema prisional de Santa Catarina atravessa aguda crise de superlotação; problemática que se evidencia como uma realidade de âmbito nacional, refletindo em desafios sistêmicos que permeiam todo o país.

[...]

Desde 2023, foram iniciados estudos multidisciplinares com o objetivo de realizar levantamento detalhado e preciso das condições de operação das unidades prisionais, especialmente no que diz respeito à disponibilidade lotacional, com o objetivo de elaborar e executar planejamento estratégico voltado para soluções de curto, médio e longo prazo.

[...]

No âmbito nacional, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) propôs resposta à crise carcerária por meio da Portaria Conjunta MJSP/CNJ nº 8/2024, que implementou o Plano Estadual “Pena Justa”, recomendando a criação e institucionalização dos Comitês Estaduais de Políticas Penais. Esse comitê tem como objetivo integrar ações de diversas instituições e entidades locais, promovendo um esforço conjunto para a execução de medidas necessárias a atender à decisão do STF.

Em Santa Catarina, as ações encontram-se em estágio avançado de desenvolvimento, com colaboração estreita entre o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), por meio do Grupo do Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC), e a SEJURI. O trabalho conjunto tem sido essencial para efetivar a criação de políticas penais no Estado, através da atuação cooperativa de seus integrantes e da participação ativa dos diversos órgãos e instituições envolvidos na execução penal.

[...]

As ponderações apresentadas revelam que, ainda que se considerem medidas auxiliares, como a ampliação da competência da administração prisional para a gestão de vagas e a cooperação com o Poder Judiciário e outros atores do sistema penal, **a solução basilar consiste na ampliação dos estabelecimentos penais já existentes, bem como na edificação de novas unidades – o que concretizará o aumento do número de vagas.**

[...]

Ressalta-se, todavia, que apesar das tentativas de atuação do Poder Público, as limitações burocráticas e operacionais tornam-se um obstáculo à implementação das ações emergenciais necessárias.

O processo de operacionalização de uma nova unidade prisional é essencialmente complexo. São inúmeras as etapas de concretização de um projeto a serem superadas, que envolvem desde: aquisição estatal do terreno; estudos de viabilidade de construção; estudo de impacto de vizinhança; audiências públicas; obtenção de licenças, autorizações, alvarás; entre outros trâmites que se dão aliados ao elemento que se apresenta como maior dificultador executivo: **a complexidade do processo licitatório convencional de contratação de empresas para a elaboração e execução dos projetos – cujo processo conta com prazo trivial, entre início e conclusão, de em média 4 anos.**

[...]

Em alinhamento às diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o planejamento estratégico da SEJURI para as contratações das obras apresentadas busca garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, com foco nos princípios da eficiência e economicidade. Considerando a complexidade das obras, que exigem avaliação técnica e criteriosa das propostas, a modalidade de licitação mais apropriada é a concorrência. A legislação vigente possibilita que essa modalidade adote critérios como “menor preço”, “melhor técnica” ou a combinação entre “técnica e preço”, o que permite uma análise estratégica das propostas, equilibrando a viabilidade financeira com a qualidade técnica e a indispensável celeridade na execução dos projetos.

Ainda, além das considerações acima transcritas, consta na informação ações em andamento de ampliação, e planejadas de construção de unidades prisionais (conforme infográfico seguinte), corroborando o cenário brevemente exposto. Contudo, reitera-se, trata-se de informações as quais ainda serão objeto de análise e acompanhamento pormenorizado pela diretoria competente.

Planejamento para a construção e ampliação de unidades no sistema prisional de Santa Catarina



Número de vagas



Data prevista de entrega (semestre)



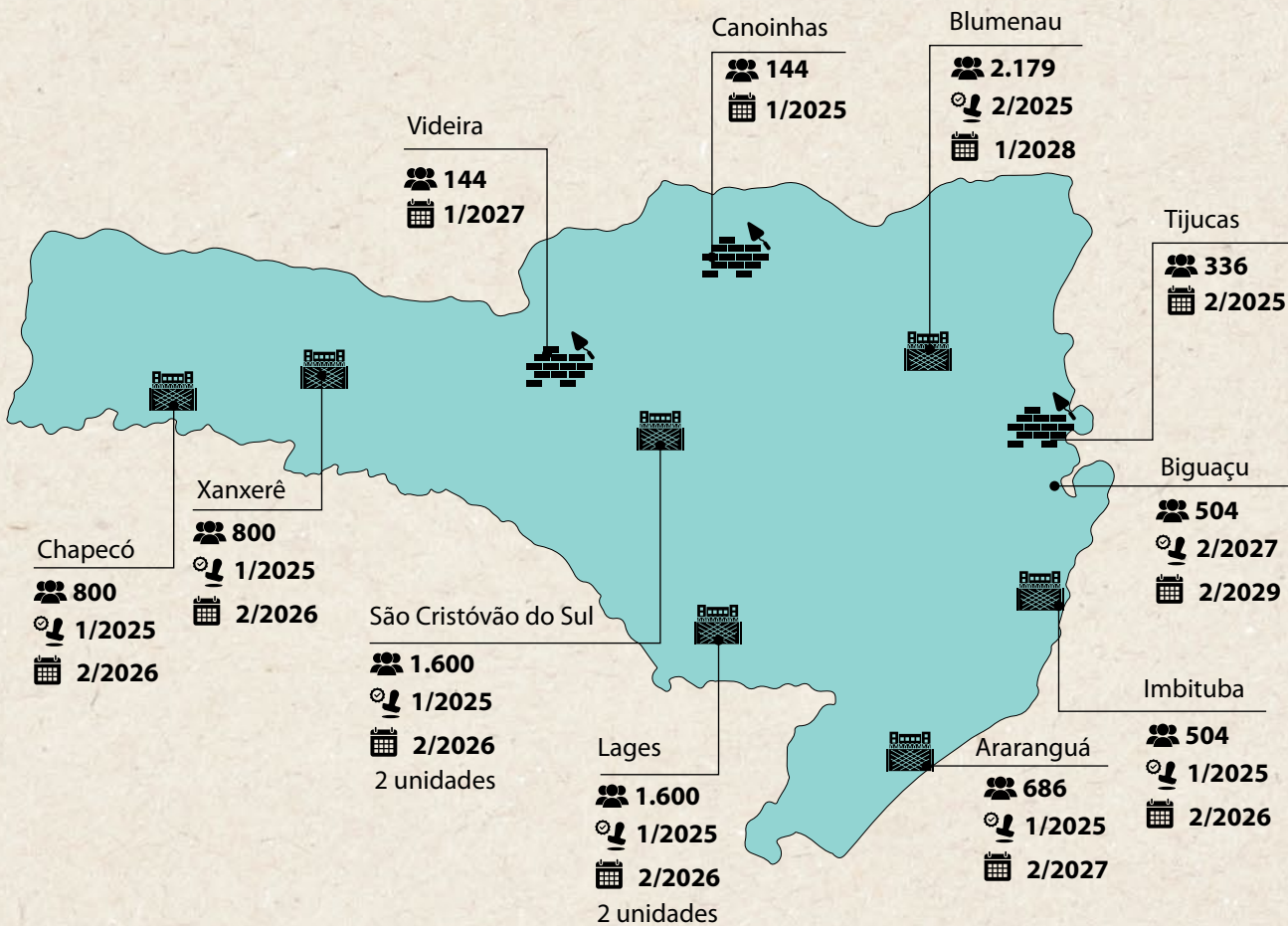
Data prevista da ordem de serviço (semestre)



Ações com Planejamento – Construção das seguintes Unidades Prisionais



Ações em Andamento – Obras de Ampliação de Infraestrutura



11.3 SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SDC)

Esta Secretaria de Estado é responsável por coordenar e executar ações de proteção e defesa civil em emergências e desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra, terremotos, incêndios florestais, entre outros. Seu principal objetivo é proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de promover a redução de riscos e a mitigação de desastres.

Opera, geralmente, em níveis federal, estadual e municipal, trabalhando em estreita colaboração com outras agências governamentais, organizações não governamentais e a comunidade em geral. Suas atividades incluem a elaboração de planos de contingência, ações preventivas, alertas à população, evacuação em áreas de risco, resgate e assistência às vítimas, reconstrução de áreas afetadas, entre outras.

No Brasil, por exemplo, a Defesa Civil é uma função integrada aos órgãos de Segurança Pública, sendo subordinada aos governos municipais, estaduais e federal. Ela desempenha papel fundamental na gestão de crises e na promoção da resiliência das comunidades diante de eventos adversos.

No nosso Estado as suas competências estão definidas no artigo 41-A da **Lei nº 18.646/2023**, abaixo elencadas:

- Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo a prevenção e preparação para desastres; assistência e socorro às vítimas de calamidades; restabelecimento de serviços essenciais; e reconstrução;
- Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- Elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no Estado;
- Coordenar a elaboração do plano de contingência estadual e fomentar a elaboração dos planos de contingência municipais;
- Mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;
- Disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
- Prestar informações aos órgãos federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Estado;
- Propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de emergência e de estado de calamidade pública;
- Providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;
- Coordenar a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CEP2R2) ou estruturas equivalentes;
- Presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);
- Coordenar as ações estaduais de ajuda humanitária nacional e internacional;

- Coordenar e implementar, em articulação com os Municípios, ações conjuntas com os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC);
- Promover o intercâmbio técnico com organizações nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
- Promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil, em articulação com órgãos do SIEPDEC;
- Fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional;
- Recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

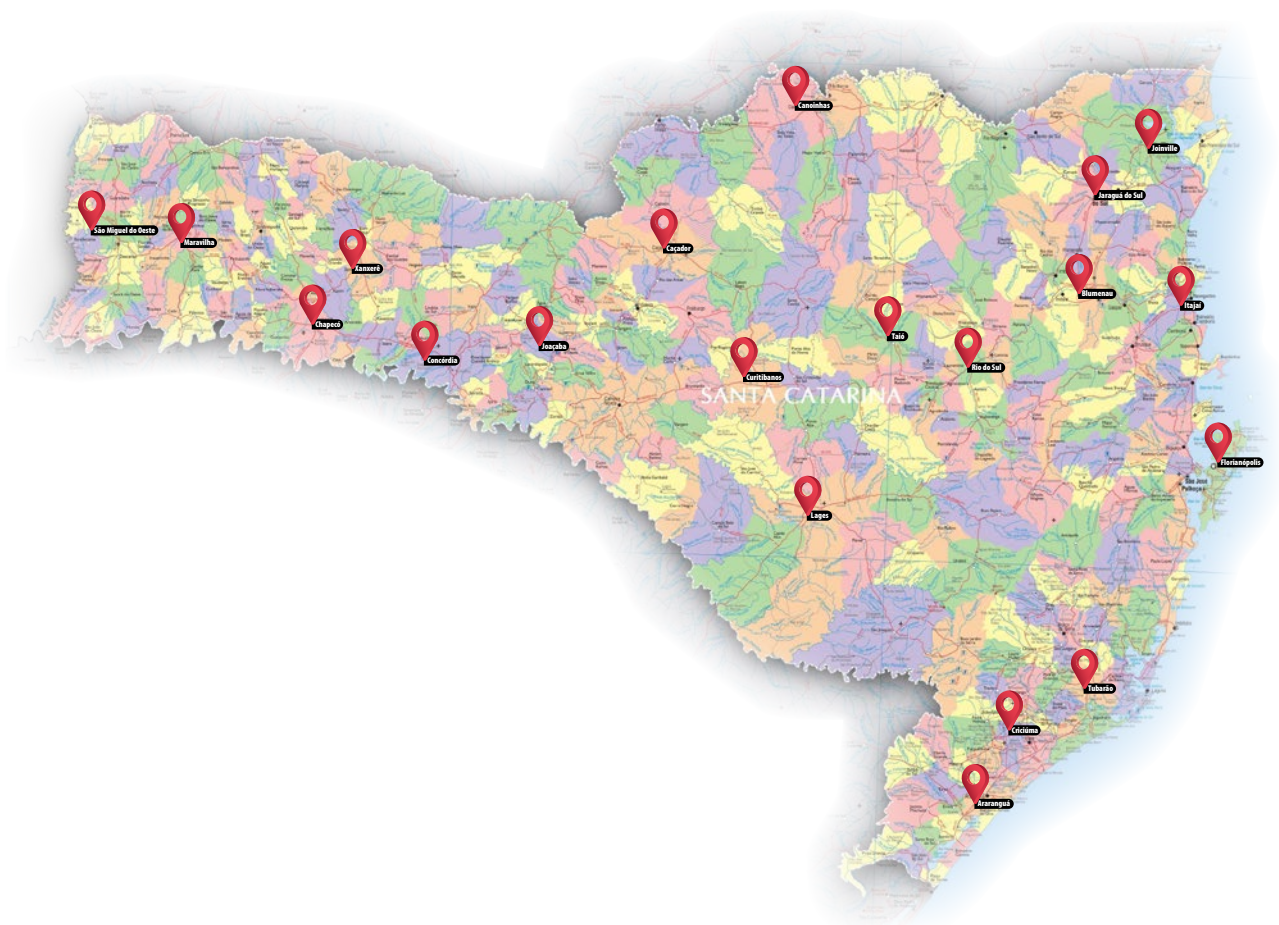
Segundo informações contidas no site³ da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina ela se dedica à gestão dos riscos e desastres, aprimorando as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação visando o socorro e a assistência aos atingidos. Para tanto desenvolve atividades destinadas a evitar desastres e/ou minimizar seus impactos à sociedade catarinense em busca da normalidade.

Estruturalmente possui as seguintes Diretorias de Gestão:



3 Disponível em: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/>.

Vinte são as Coordenadorias Regionais distribuídas no território do Estado de Santa Catarina nos seguintes municípios: Araranguá, Blumenau, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Itajaí, Jaraquá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Maravilha, Rio do Sul, São Miguel do Oeste, Taió, Tubarão e Xanxerê.



Registra-se que o mencionado *sítio*⁴ da Defesa Civil de Santa Catarina, apresenta referências sobre notícias, monitoramentos meteorológicos, avisos e alertas, barragens, boletins elucidativos, cursos à distância, bem como planejamentos em caso de desastres e emergências possibilitando aos interessados dados e notícias de grande valia para a sua segurança.

No campo da Gestão de Riscos, a Secretaria desenvolveu, entre outros, ações inerentes a mitigação dos efeitos das enchentes, contemplando as barragens, alertas meteorológicos, orientações para a proteção da vida e reforços na atuação das regionais espalhadas por todo o estado.

As barragens de contenção de cheias representam um sistema de defesa fundamental para as comunidades. Elas têm a capacidade de armazenar grandes volumes de água durante as chuvas intensas e liberá-los de forma controlada, evitando assim inundações catastróficas. Além disso, as barragens desempenham um papel importante na manutenção do equilíbrio ambiental da região.

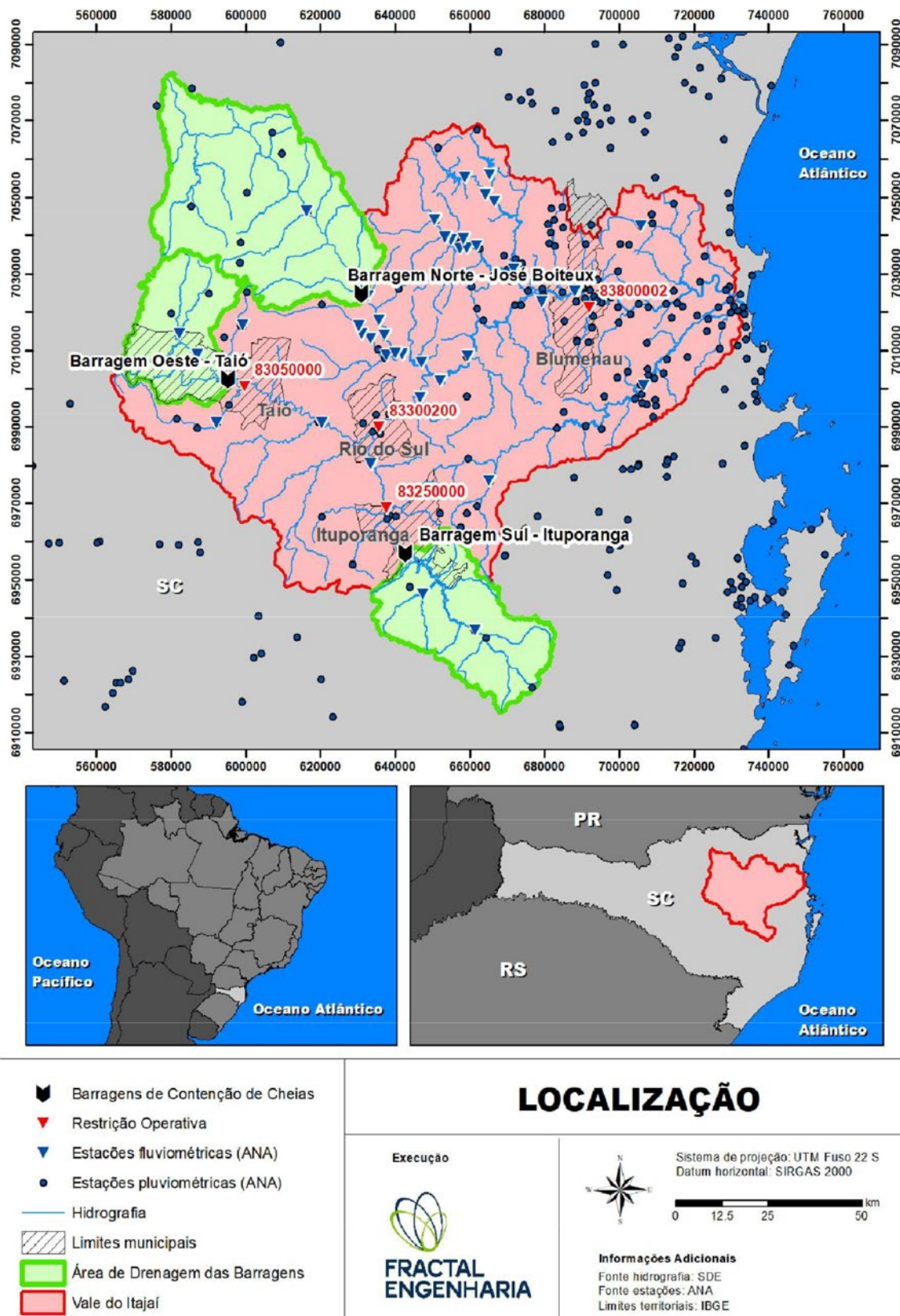
Ainda, a Figura a seguir, extraída do Manual Orientativo de Operação das Barragens de Contenção de Cheias do Vale do Itajaí/SC, apresenta a localização das barragens Oeste (Taió), Sul (Ituporanga) e Norte (José Boiteux).

4 Disponível em: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/>.

São destacadas as principais estações utilizadas como restrição operativa nas barragens, ou seja, as principais estações acompanhadas durante eventos extremos, que dão apoio à tomada de decisão.

FIGURA 15

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO ITAJAÍ-AÇU, DAS BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS E DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS EM OPERAÇÃO



Fonte: Manual Orientativo de Operação das Barragens de Contenção de Cheias do Vale do Itajaí/SC.

Os demonstrativos a seguir apresentam os valores empenhados pelos órgãos envolvidos na segurança pública (SSP, SEJURI e SDC), no exercício de 2024, concernentes a Gestão de Riscos e de Desastres.

TABELA 124

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

(Em R\$)

Gestão de Riscos	
Subação	Valor
15393 – Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários – Fundo Social	9.399.392,05
15984 – Operação, manutenção e conservação de barragens	1.573.162,41
15985 – Operação e manutenção da rede de monitoramento e alerta	8.109.080,99
15986 – Mitigação, prevenção e resiliência para a redução de riscos e desastres	1.554.104,50
15988 – Reforma, melhoria e ampliação de barragens	5.711.828,25
15989 – Estudos, projetos e consultoria para a gestão de riscos e de desastres	887.286,07
15990 – Gestão do programa Defesa Civil na Escola	5.645.093,00
15992 – Projetos e obras preventivas de alta complexidade	808.166,70
15993 – Melhoramentos fluviais na bacia do Rio Itajaí	8.659.429,78
15994 – Construção de barragens na bacia do Rio Itajaí	27.944,53
15999 – Transferências para a realização de ações de Proteção e Defesa Civil – AS Levada a Sério	8.304.213,49
Total	50.679.701,77

Gestão de Desastres	
Subação	Valor
15982 – Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil	6.040.776,79
15983 – Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil	11.650.316,60
Total	17.691.093,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Com referência, especificamente, ao Programa Gestão de Riscos, Subação 15985 – Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento e Alerta, os valores empenhados em 2024 foram nos seguintes elementos de despesa, os quais identificam o objeto do gasto:

TABELA 125

DESPESAS RELACIONADAS A MONITORAMENTO E ALERTA – SUBAÇÃO 15985

(Em R\$)

Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais	2.872.688,26
3.3.90.39.16 – Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis	13.112,01
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	3.979.734,40
3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica	205.198,27
3.3.90.39.44 – Serviços de água e esgoto	664,31
3.3.90.39.94 – Aquisição de <i>softwares</i> de aplicação	912.452,10
3.3.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação	35.676,00
3.3.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	84.555,64
3.3.90.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	5.000,00
Total	8.109.080,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

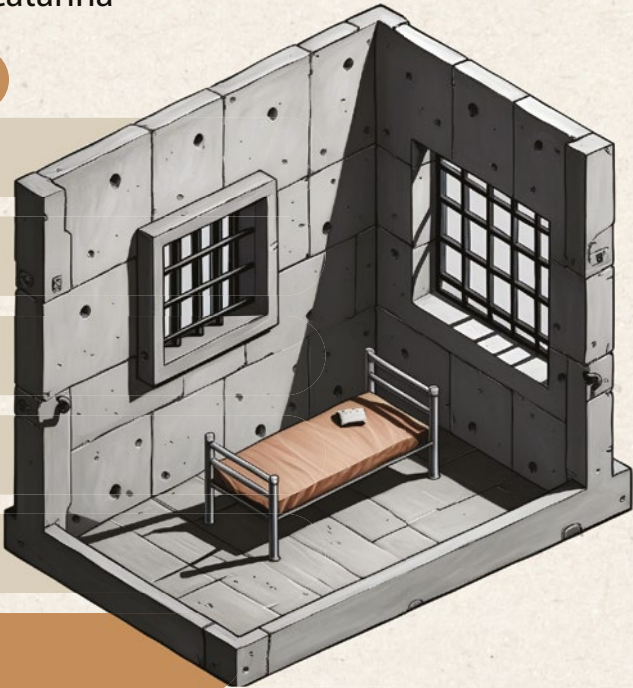
Ainda sobre a temática, registra-se que constam nesta Casa os processos @PMO 23/00134653 e seu apartado o RLI 24/00429051, que tratam de:

- **PMO 23/00134653:** Monitoramento decorrente da auditoria operacional (RLA 14/00338236) que avaliou as ações governamentais de prevenção, mitigação e preparação aos desastres naturais.
Consta na decisão desse processo, determinação para autuação de **autos apartados** visando apuração específica em relação aos problemas encontrados nas barragens de contenção, com ênfase nos seguintes pontos:
 - Elaboração e conclusão do Plano de Contingenciamento Estadual, com destaque na operação e funcionamento das barragens; e
 - Reforma e expansão das barragens existentes, com a elaboração de Plano de Manutenção Preventiva, prevendo dotação orçamentária em ação específica, viabilizando o seu funcionamento a qualquer momento sem intercorrências.
- **RLI 24/00429051:** Apuração específica em relação aos problemas encontrados nas barragens de contenção.
Situação em 31/03/2025: Processo com resposta de audiência, para instrução da Diretoria de Atividades Especiais (DAE).

Indicadores de Segurança Pública

Condições das unidades prisionais em Santa Catarina

	Quantidade fev./24	Quantidade fev./25	%
Excelentes	00	00	00
Boas	21	17	-19,05
Regulares	21	17	-19,05
Ruins	01	04	300
Péssimas	11	16	45,45
Total	54	54	00



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Sistema Geopresídios – Dados extraídos em 23/02/2024 e 24/02/2025, conforme Anexo 29 e 119, deste Relatório.

Mortes entre 2021 e 2024

	2021	2022	2023	2024	Total	Variação (%) 2024/2021	Variação (%) 2024/2023
 MORTES VIOLENTAS	745	680	675	684	2.784 (100%)	-8,19	1,33
 HOMICÍDIO	637	592	571	561	2.361 (84,81%)	-11,93	-1,75
 FEMINICÍDIO*	55	57	57	51	220 (7,90%)	-7,27	-10,53
 LATROCÍNIO	23	25	11	16	75 (2,69%)	-30,43	45,45
 LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	15	19	14	28	76 (2,73%)	86,67	100
 CONFRONTO POLICIAL	70	44	79	79	272 (9,77%)	12,86	0,00

* Já contabilizado no indicador de Homicídio acima.